



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 1049, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 190, de 29 de abril de 2019](#)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, bem como o contido na [Portaria PRC/PR nº 668, de 19 de setembro de 2012](#), e

considerando o voto de nº 7554/2015, do relator José Osterno Campos de Araújo, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 632 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República ADRIANO BARROS FERNANDES para, como órgão do Ministério Público Federal, prosseguir na persecução penal pelo crime tipificado no art. 334-A do CP nos autos nº 500855-21.2015.404.7015, em trâmite na 1ª Vara Federal de Apucarana.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 dez. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 372.](#)